



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun.Três Barras do PR

000442

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Assistência Social

A espécie: Pregão Presencial nº 031/2018.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 180 dias

Valor Máximo: R\$ 26.089,82 (vinte e seis mil oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Forma de Pagamento: mensal conforme retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se da aquisição de equipamentos e materiais de cama, mesa e banho, para atendimento das necessidades da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, conforme deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR e termo de adesão firmado com o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, objetivando o incentivo do Programa Crescer em Família, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 04 (quatro) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de Ailson Osmar Fernandes - ME, vencedora do lote 01, itens 12, 13, 16, 18, 22 e do lote 02, item 10, com valor de R\$ 1.399,10 (um mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos); Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. - ME, vencedora do lote 01, itens 20, 21 e 23, com valor de R\$ 2.486,22 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos); Cristiane Regina Klasener - ME, vencedora do lote 02, itens 01, 05, 07, 08 e 11, com valor de R\$ 1.585,27 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos); Magazine Moveis Três Barras Ltda. vencedora do lote 01, itens 01 a 11, 14 e 15, 17 e 19, e do lote 02, itens 02 a 04 e 09, com valor de R\$ 13.676,61 (treze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). Houve o item 06 do lote 02 que fracassou, não houve desclassificações, nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para aquisição de equipamentos e materiais de cama, mesa e banho, para atendimento das necessidades da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, conforme deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR e termo de adesão firmado com o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, objetivando o incentivo do Programa Crescer em Família, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas quatro participantes, quando poderia se ter mais. As vencedoras do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, as vencedoras **Ailson Osmar Fernandes - ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/06/2018, Código de controle desta certidão: 755336755; **Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. - ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/06/2018, Código de controle desta certidão: 808319639; **Cristiane Regina Klasener - ME**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/06/2018, Código de controle desta certidão: 700545556; **Magazine Moveis Três Barras Ltda.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/06/2018, Código de controle desta certidão: 158041419.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2018.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238